



GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 010/2023
1ª Discussão () Única..... () / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

AUTOR(ES): VEREADOR EDUARDO SANCHES – REPUBLICANOS E ADEMIR ANIBALLE - MDB

PROCOLO:
Recebi em : 04/04/2023

Secretário

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO APOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada: 04/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- vados	Rejei- tados	Visto	(x) Projeto de Lei	Número
1ª Discussão () Única.....() / /							() Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM	010/2023
2ª Discussão () / /							() Projeto de Resolução () Parecer	
Redação Final / /							() Outros _____	
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

AUTOR(ES): VEREADOR EDUARDO SANCHES – REPUBLICANOS E ADEMIR ANIBALLE - MDB

PROTOCOLO:

Recebi em: 04/04/2023

Secretário (a)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO APOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a **INSTITUTO APOLO**, situado na Rua Antonio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, Tangará da Serra/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.220.049/0001-34, registrada sob nº 00029204 - do Livro A-32, do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra – MT, no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezenove, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

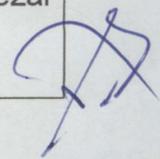
JUSTIFICATIVA

O Instituto APOLO é uma associação civil, constituído para fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, existente desde o fim do ano de 2019, cuja finalidade é atuar de maneira direta para o desenvolvimento cultural, físico e moral das crianças e adolescentes entre 5 a 15 anos de idade, através de projetos próprios e existentes voltados ao:

- 1) Desenvolvimento e apoio a ações desportivas e educacionais, novas ou existentes buscando estimular hábitos saudáveis, diminuição da desigualdade e integração social das crianças e adolescentes;
- 2) Acompanhamento psicopedagogo de crianças e adolescentes envolvidos no projeto de forma a realizar, em caso de necessidade, o encaminhamento a especialistas para melhor desenvolvimento da formação como cidadão;
- 3) Prestar apoio nutricional voltado ao desenvolvimento das atividades esportivas selecionadas que exijam esforço físico;
- 4) Realizar parcerias com escolas públicas de ensino fundamental e médio nas regiões mais carentes de Tangará da Serra, visando disciplinar e motivar as crianças e adolescentes através da prática esportiva, evitando a evasão escolar e o envolvimento com atividades ilícitas.
- 5) Promover eventos, campanhas, torneios e/ou competições destinadas a impulsionar e difundir os objetivos do Instituto.

Hoje o Instituto Apolo oferece as atividades:

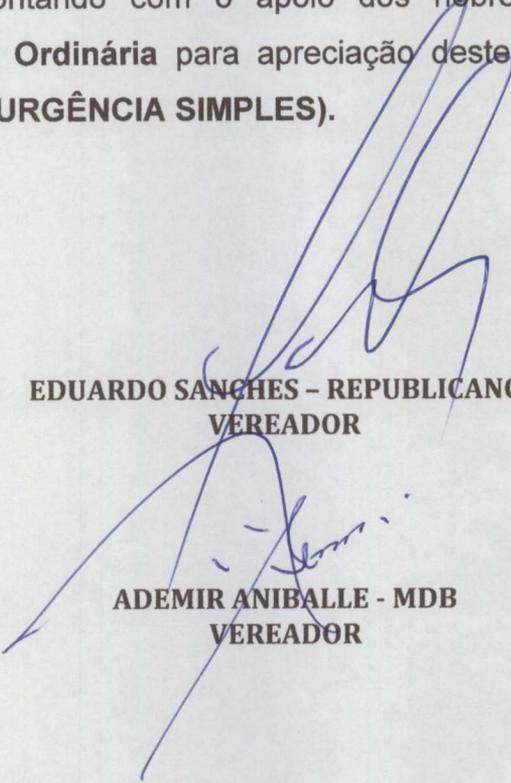
- 1) Prática de Judô, com aulas e treinamentos práticos de alto rendimento em três locais diferentes do município com a participação de 180 crianças com o objetivo de melhorar a perspectiva de vida social, física e mental. No ano de 2022 os alunos alcançaram mais de 40 medalhas em competições estaduais, sendo cinco atletas classificados para o Campeonato Brasileiro de Judô;
- 2) Prática de Futebol com aulas e treinamentos práticos de alto rendimento em dois locais diferentes do município com a participação de 200 crianças buscando incentivar a disciplina e comprometimento, sendo premiados na Copa Tangará de Society infantil e Copa Sapezal de Futebol de Base no ano de 2022;



- 3) Aula Ballet é oferecida as meninas incentivando a coordenação motora, sociabilidade e disciplina com a participação de 30 crianças em um único local do município, essa atividade deu inicio em 2022 e já apresenta fila de espera para abertura de novas vagas.

Com estas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e conseqüente aprovação da presente propositura de Lei.

Assim, contando com o apoio dos nobres Vereadores, apresento o presente **Projeto de Lei Ordinária** para apreciação deste colegiado e pugno por sua aprovação. **(REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES)**.



**EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS
VEREADOR**

**ADEMIR ANIBALLE - MDB
VEREADOR**

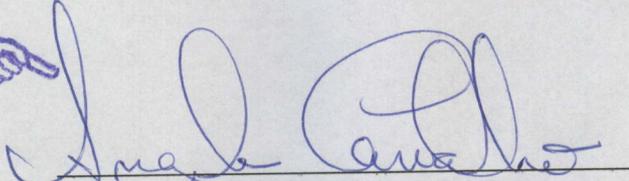
REQUERIMENTO

Senhor Chefe do Poder Executivo,

INSTITUTO APOLO, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua Antonio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, telefone de contato (34) 99159-4726, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra **Ângela Ribeiro De Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-0000, Vem requerer a Vossa Senhoria, seja concedido o Título Utilidade Pública Municipal a entidade social ora requerente, em conformidade com o disposto na Lei Nº 4042, de 02 de Agosto de 2013.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

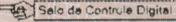
Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2023.

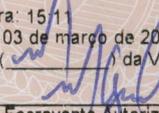


INSTITUTO APOLO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-9432 - E-mail: contato@tbltbltangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **ANGELA RIBEIRO-DE CARVALHO** Termo: 251932

R\$ 8,40 Cod. Ato: 22 BVP-33036  

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:11
Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023
Dou fé. Em testemunho  da Verdade

Milena Evaristo da Silva-Escrevente Autorizada
Atendente ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/
Marcelly Socorro Egues
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.220.049/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO APOLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO APOLO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R RUA ANTONIO HORTOLANI	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 2 SETOR W
--	----------------------	--------------------------------------

CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVIA@ARCASA.COM.BR	TELEFONE (65) 3326-2891
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **17:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

INSTITUTO APOLO, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, telefone de contato (34) 99159-4726, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra Ângela Ribeiro De Carvalho, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que se obriga a publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas pela entidade no período anterior, quando subvencionada pelo Município de Tangará da Serra/MT, em conformidade com a previsão legal estabelecida na Lei Nº 4042, de 02 de Agosto de 2013.

Por ser essa expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da Lei, assina para que produza os efeitos legais.

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2023.

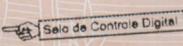


INSTITUTO APOLO

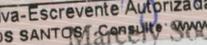
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 245-W-Cavaco
CEP: 78.300-00 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: to@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 251932

R\$ 8,40 Cod. Ata 22 BVP-33037  

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:11
Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023
Dou fé Em testemunho  da Verdade

Milena Evaristo da Silva-Escrevente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS 
Escrevente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

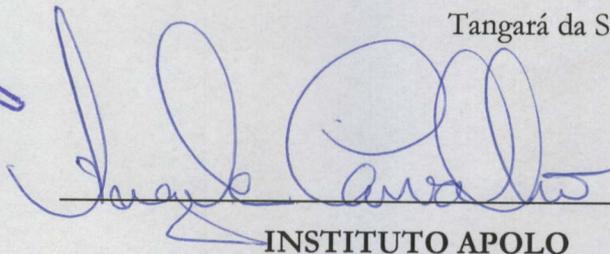
Senhor Chefe do Poder Executivo, (ou ao Presidente do Poder Legislativo)

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº Municipal nº 4042/2013, objetivando:

- Concessão do título de Utilidade Pública (Requerimento)**
- Manutenção do título de Utilidade Pública (Prestação de Contas Anual)**

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2023.





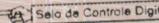
INSTITUTO APOLO



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-1042 - E-mail: contato@tbl-tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo 251932

R\$ 8,40 Cod Ato 22 BVP-33039  

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:12
Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023
Dou fé Em testemunho () da Verdade

Milena Evaristo da Silva-Escrevente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/
Marcelly Socorro Egues
Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: INSTITUTO APOLO
CNPJ: 35.220.049/0001-34
Endereço: RUA ANTONIO HORTOLANI, Nº 402 W, CENTRO, SALA 03,
Cidade/ UF: TANGARÁ DA SERRA/MT
Telefone: (34) 99159-4726

B. Tipo de estabelecimento

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida Comodato outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: 00029204
Número: LIVRO A-32
Cartório: 1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
Município/ UF: TANGARÁ DA SERRA/MT
Data do Registro: 26/09/2019

D. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Nome do Presidente ou Rep. legal da entidade: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
Profissão: EMPRESÁRIA
CPF: 706.514.937-49
RG: 06.965.699-9
Órgão Expedidor: IFP/RJ
É funcionário público? Sim () Não (X)
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)
Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Relacione os demais diretores da Entidade.

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Nome do Presidente ou Rep. legal da entidade: MARIANA PASSOS DE FREITAS CARVALHO
Cargo: DIRETORA OPERACIONAL
Profissão: ESTUDANTE
CPF: 072.167.486-03
RG: 1901174-1
Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Presidente ou Rep. legal da entidade: GIOVANNA PASSOS DE FREITAS
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA
Profissão: ESTUDANTE
CPF: 138.568.376-71
RG: 18528376
Órgão Expedidor: SSP/MG
É funcionário público? Sim () Não (X)
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Mandato da atual diretoria:

Início: 01/08/2022

Término: 01/08/2025

E. Alterações estatutárias no exercício anterior

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

NÃO TEM

F- RECURSOS HUMANOS

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

Colaboradores	-	Quantidade:
Funcionários	-	0
Estagiários remunerados	-	0
Total de pessoal ocupado assalariado:		0

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Colaboradores	- Quantidade:
Voluntários permanentes:	9
Voluntários eventuais:	
Estagiários não remunerados:	
Total de pessoal ocupado não remunerado:	9
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício Anterior:	4
Quantidade de diretores remunerados:	0

G. Responsável para contato com a Entidade ou unidade

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome: GIOVANNA PASSOS DE FREITAS
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA
DDD/ Telefone: (34) 99154-4726
E-mail: giovanna.passos@hotmail.com

OBSERVAÇÃO:

a) Para o requerimento do título de Utilidade Pública a entidade deverá demonstrar os serviços desenvolvidos e o demonstrativo contábil dos últimos três anos anteriores à formulação do pedido. Sendo assim, a entidade que requer o título deverá preencher os itens de atividades e serviços (itens H a J) e o Demonstrativo contábil (item K) para cada um daqueles exercícios, indicando o ano de referência das atividades relatadas. Por exemplo, a entidade que formular o pedido em 2013 deverá apresentar as informações solicitadas referente aos anos 2010; 2011 e 2012, separadamente.

b) A entidade que estiver apresentando a documentação para renovação do título deverá preencher os itens H ao K apenas do ano em que estiver Prestando Contas.

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO: 2022

H. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; recursos da entidade para realizar suas atividades (infra-estrutura; recursos materiais; equipe profissional); forma de

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

organização; etc.

O INSTITUTO APOLO é uma associação civil, constituído para fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, existente desde o fim do ano de 2019, cujo a finalidade é atuar de maneira direta para o desenvolvimento cultural, físico e moral de crianças e adolescentes entre 5 a 15 anos de idade, através de projetos próprios e existentes voltados ao desenvolvimento e apoio a ações desportivas e educacionais, novas ou existentes, objetivando estimular hábitos saudáveis, diminuição da desigualdade e integração social das crianças e adolescentes; Acompanhamento psicopedagogo de crianças e adolescentes envolvidas no projeto, de forma a realizar, em caso de necessidade, o encaminhamento a especialistas para melhor desenvolvimento da formação como cidadão; Prestar apoio nutricional voltado ao desenvolvimento das atividades esportivas selecionadas que exijam esforço físico; Realizar parcerias com escolas públicas de ensino fundamental e médio nas regiões mais carentes de Tangará da Serra/MT, visando disciplinar e motivar as crianças e adolescentes através da pratica esportiva, evitando assim, a evasão escolar e o envolvimento com atividades ilícitas; além de Promover eventos, campanhas, torneios e/ou competições esportivas/desportivas destinadas a impulsionar e difundir os objetivos do Instituto. Neste sentido, o Instituto viabiliza a contratação dos professores, bem como a aquisição de material esportivo e alimento nutricional, financiada totalmente pela iniciativa privada.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos:

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, **sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar**. O preenchimento do quadro deve ser realizado articulando a descrição da atividade (conteúdo), o objetivo pretendido com a realização da atividade, público alvo atendido pela atividade, a quantidade de beneficiários atendidos (nº total; nº de atendidos de forma gratuita; nº de atendidos de forma parcialmente gratuita; porcentagem da gratuidade parcial e nº de atendidos de forma não gratuita), o período de realização da atividade durante o ano e os resultados obtidos com a atividade.

Ao final do relatório é reservado um espaço para acrescentar informações adicionais, não contempladas neste quadro de detalhamento.

ATIVIDADE 1: AULAS DE JUDÔ

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando conteúdo desses):

O Instituto Apolo oferece às crianças a prática de Judô, com aulas e treinamentos práticos de alto rendimento. As aulas são oferecidas em 3 locais diferentes do município, buscando integrar e incluir o maior número de jovens. As aulas são compostas por 3 etapas: A) Aquecimento e exercícios físicos, visa aprimorar o desenvolvimento físico dos jovens e evitar lesões; B) Exercícios técnicos e disciplinares, busca melhorar na prática da arte marcial e do respeito aos colegas e professores; E C) Combate, visa pôr em prática o aprendido na teoria e incentivar competitivamente os jovens.

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

A prática de artes marciais tem como principal objetivo melhorar a perspectiva de vida social, física e mental dos nossos jovens. O esporte é um dos melhores mecanismos de

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

socialização de jovens em situação de vulnerabilidade, incentivando valores como comprometimento, parceria e disciplina, os tirando da ociosidade.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Nosso público-alvo são crianças e adolescentes de baixa renda do município de Tangará da Serra, sendo o único pré-requisito, estar matriculado em escola pública. Jovens com qualquer tipo de necessidades especiais, sejam elas físicas ou mentais não são impeditivos para a participação do nosso programa.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária periodicidade; etc):

Nossas atividades tiveram início em 2020 e se mantém em função até hoje. A respeito da carga horária, possuímos 4 turmas de alunos em 3 locais distintos. 3 turmas praticam o judô 2 vezes por semana e 1 turma prática 3 vezes por semana. Cada aula tem duração de 2 horas, totalizando uma carga horária semanal de 18 horas.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade:

Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado): Ao longo deste período em atividade, conseguimos aumentar de 1 para 3 o número de locais de aula em diferentes bairros da cidade, possibilitando e facilitando o ingresso dos jovens interessados na arte marcial. Com isso, o número de beneficiários mais que dobrou neste período.

Tivemos também vários testemunhos de pais satisfeitos com o desempenho do filho, tanto do ponto de vista escolar, quanto disciplinar.

Do ponto de vista competitivo, alguns resultados também chamam a atenção. Os jovens atletas com dedicação e de destaque vão para competições.

Temos apenas neste ano de 2022, mais de 40 medalhas acumuladas e 5 atletas classificados para as fases nacionais do Campeonato Brasileiro de Judô. Também podemos citar que através do Instituto Apolo, Tangará da Serra volta ao pódio nas competições Estaduais, alcançando o quarto lugar no quadro geral de medalhas entre 23 agremiações Matogrossenses.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade serviço ou projeto citado):

São atendidas 180 crianças divididas entre 3 polos (locais diferentes) dentro da cidade.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

100%

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc):

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

0

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

0

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

0

ATIVIDADE 2: AULAS DE FUTEBOL

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando conteúdo desses):

O Instituto Apolo oferece às crianças práticas de futebol, com aulas e treinamentos práticos de alto rendimento. As aulas são oferecidas em 2 locais diferentes do município, buscando integrar e incluir o maior número de jovens. As aulas são compostas por 3 etapas: A) Aquecimento e exercícios físicos, visa aprimorar o desenvolvimento físico dos jovens e evitar lesões; B) Exercícios técnicos e disciplinares, busca melhorar na prática do futebol e do respeito aos colegas e professores; C) Jogos, visa pôr em prática o aprendido na teoria e incentivar competitivamente os jovens.

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

As aulas de futebol têm como principal objetivo melhorar a perspectiva de vida social, física e mental dos nossos jovens. O esporte é um dos melhores mecanismos de socialização de jovens em situação de vulnerabilidade, incentivando valores como comprometimento, parceria e disciplina, os tirando da ociosidade.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Nosso público-alvo são crianças e adolescentes de baixa renda do município de Tangará da Serra, sendo o único pré-requisito, estar matriculado em escola pública. Jovens com qualquer tipo de necessidades especiais, sejam elas físicas ou mentais não são impeditivos para a participação do nosso programa.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária periodicidade; etc):

Nossas atividades tiveram início em 2020 e se mantêm em função até hoje. A respeito da carga horária, possuímos 4 turmas de alunos em 2 locais distintos. Cada turma tem 3 aulas por semana. Cada aula tem duração de 2 horas e meia, totalizando uma carga horária semanal de 7 horas e meia por turma.

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Ao longo deste período em atividade, o número de beneficiários aumentou consideravelmente o que mostra o interesse dos jovens na prática esportiva. Tivemos também vários testemunhos de pais satisfeitos com o desempenho do filho, tanto do ponto de vista escolar, quanto disciplinar.

Do ponto de vista competitivo, alguns resultados também chamam a atenção. Os jovens atletas com dedicação e de destaque vão para competições. O Instituto foi premiado em diversas competições no Estado do Mato Grosso, em categorias diversas. Podemos citar algumas das competições: Copa Tangará de Society Infantil, Copa Sapezal de Futebol de base, Amistoso em Diamantino – MT, entre várias outras.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade serviço ou projeto citado):

São atendidas aproximadamente 200 crianças divididas entre 2 polos (locais diferentes) dentro da cidade

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

100%

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc):

0

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

0

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

0

ATIVIDADE 3: AULAS DE BALLET

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando conteúdo desses):

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

O Instituto Apolo oferece às crianças aulas de ballet. As aulas são oferecidas em 1 local da cidade. As aulas são compostas por: A) Aulas teóricas, busca ensinar o nome dos passos de ballet e a forma que são realizados; B) Aquecimento e alongamento, visa aprimorar o desenvolvimento físico dos jovens e evitar lesões; C) Exercícios técnicos, busca melhorar os movimentos do ballet. D) Coreografias, visa pôr em prática o conjunto da teoria e prática aprendidos na aula;

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

As aulas de ballet têm como principal objetivo melhorar a perspectiva de vida social, física e mental dos nossos jovens. O esporte é um dos melhores mecanismos de socialização de jovens em situação de vulnerabilidade, incentivando valores como comprometimento, parceria e disciplina, os tirando da ociosidade.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Nosso público-alvo são crianças e adolescentes de baixa renda do município de Tangará da Serra, sendo o único pré-requisito, estar matriculado em escola pública. Jovens com qualquer tipo de necessidades especiais, sejam elas físicas ou mentais não são impeditivos para a participação do nosso programa.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária periodicidade; etc):

Nossas atividades tiveram início em 2022. A respeito da carga horária, possuímos 2 turmas de alunos em 1 local. Cada turma tem 2 aulas por semana. Cada aula tem duração de 1 hora e meia, totalizando uma carga horária semanal de 3 horas por turma.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

O ballet do Instituto é uma modalidade que se iniciou ainda neste ano de 2022, portanto ainda não temos parâmetro de resultados de longo prazo. Contudo, desde já se pode notar a evolução das alunas quanto ao desenvolvimento da disciplina, coordenação motora e sociabilidade, sendo a atividade com maior lotação e fila de espera.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade serviço ou projeto citado):

São atendidas aproximadamente 30 crianças em 1 polo dentro do município.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

100%

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº de beneficiários atendidos de forma *parcialmente gratuita* (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc):

0

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

0

Nº de beneficiários atendidos de forma *não gratuita* (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

0

3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

(I) Crianças e Adolescentes;

Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual; Idosos;

Mulheres;

Associações;

Pequenos produtores;

Portadores de Deficiência;

Negros/ Quilombolas;

Indígenas;

(II) Estudantes;

Adolescentes em conflito com a lei;

Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;

Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);

Migrantes/ Imigrantes;

(III) Família;

Usuários de substâncias psicoativas.

Comunidades locais

Comunidade científica

Autoridades locais

Lideranças comunitárias

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

- Moradores de áreas de ocupação
- Outras ongs;
- Organizações/ movimentos populares
- Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) Qual (is) : _____

4) Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) _____ %
- Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) _____ %
- Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) _____ %
- Privada (recursos de doações eventuais) 100%
- Pública (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) _____ %
- Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) _____ %
- Internacional Pública (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) _____ %

5) Preencha os campos abaixo com informações relativas à área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

- Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

- Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o Município:

Município: Tangará da Serra

Estado: Mato Grosso

() **Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: _____

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: _____

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): _____

6) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() **Rural**

() **Urbana**

() **Ambas (rural e urbana)**

7) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc.

I. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

Não se aplica ao Instituto Apolo.

8) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções. Nome do órgão ou entidade parceira.

Não se aplica ao Instituto Apolo.

9) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Não se aplica ao Instituto Apolo.

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

J. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

10) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários

Sim () Não ()

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação da atividades e serviços oferecidos?

Sim () Não ()

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:

O Instituto Apolo promove com frequência, eventos de confraternização e apresentação das modalidades esportivas, contando com a presença dos beneficiários, pais e responsáveis, abrindo espaço para ideias e feed back dos mesmos.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamento destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim ()

Não ()

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, par ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim () Não ()

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:

O Instituto Apolo abraçou o projeto de aulas de futebol realizado pelo Sr. Ivo Vachin junto a as crianças da Vila Esmeralda, dando suporte financeiro ao projeto do mesmo, bem como expandindo sua abrangência.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige su atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferencias, capacitação de liderança promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Sim () Não (x)

Se sim, descreva as ações realizadas:

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização divulgação de pesquisas?

Sim () Não (x)

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim (x) Não ()

Se sim, como se deu essa capacitação?

Os professores contratados pelo instituto são todos formados ou estudantes de educação física, especialistas em cada modalidade oferecida, estando sempre sob a supervisão de profissional com CREF.

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim (x) Não ()

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

Se sim, quem participou das avaliações:

() comunidade

() outras organizações

(x) público alvo/ beneficiário

() parceiro

() equipe executora

() outros: _____

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim () Não (x)

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Sim () Não (x)

Se sim, descreva as ações realizadas.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim (x) Não ()

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim (x) Não ()

Para realização da Prestação de Contas Anual, caso a entidade tenha recebido recursos públicos federais nos exercícios, deverá comprovar que publicou seu demonstrativo de receitas e despesas, como exigido pelo art. 2º, alínea "g", do Decreto 50.517/61, informando:

Nome do jornal ou periódico:

Número: _____ Data de publicação: _____

Obs: Caso se faça necessário, o Ministério da Justiça poderá requisitar cópia ou exemplar desta publicação.

Não se aplica ao Instituto Apolo.

K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

RECEITA

ANUAL

(EM R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar): _____
- Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
- Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
- Acima de 500 mil até 1 milhão
- Acima de 250 mil até 500 mil
- Acima de 100 mil até 250 mil
- Acima de 50 mil até 100 mil
- Acima de 25 mil até 50 mil
- Acima de 10 mil até 25 mil
- Acima de 5 mil até 10 mil
- Até 5 mil

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Observação: O Plano de Contas apresentado abaixo procura abranger as diferentes áreas de atuação de cada uma das Entidades. Desta maneira procure informar os dados da entidade utilizando a conta que melhor se ajuste à sua realidade, a seus objetivos sociais e a seu plano de contas.

Razão Social: INSTITUTO APOLO

CNPJ Nº: 35.220.049/0001-34

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM (31/12/2021)

ATIVO CIRCULANTE	
Disponível	1.152,09
Contas Vinculadas	0,00
Convênios, Acordos e Ajustes	0,00
Valores a receber de terceiros	0,00
Adiantamento a empregados	0,00
Outras contas e títulos a receber	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
Estoques	0,00
Despesas antecipadas	0,00
Outras Contas do Ativo Circulante	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00
Obrigações Sociais	0,00
Prestadores de Serviços	0,00
Aluguéis a Pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar CP	0,00
Obrigações fiscais exceto IRenda e CSLL	0,00
Convênios Públicos (Saldo)	0,00
Adiantamento de Projetos	0,00
Subvenções Públicas (Saldo)	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	0,00

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE	
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	0,00
Outros Passivos Circulantes	0,00
ativo realizável a longo prazo	
Valores a receber a longo prazo	0,00
Obrigações Sociais	0,00
ATIVO PERMANENTE	
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
(-) Depreciação / amortização acumulada	0,00
Diferido	0,00
Outros Ativos Permanentes	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	0,00
Contas a pagar	0,00
Alugueis antecipados	0,00
Outros passivos exigíveis a longo prazo	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
Resultados de exercícios futuros	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	1.837,76
Doações patrimoniais	0,00
Reservas constituídas	0,00
Superávits / Déficits acumulados	
Superávits / Déficits do exercício	-685,67
Outras Contas do Patrimônio Social	0,00
TOTAL	1.152,09

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Razão Social: INSTITUTO APOLO

CNPJ Nº: 35.220.049/0001-34

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 31/12/2021

RECEITAS OPERACIONAIS	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)	0,00
Recursos - subvenções públicas	0,00
Recursos - contribuições públicas	0,00
Recursos - convênios públicos	0,00
Recursos - auxílios públicos	0,00
Recursos - Termo de Parceria	0,00
Doações e contribuições para custeio	99.780,00
Receita de convênios de saúde privados	0,00
Prest. Serviços de saúde não-conveniados	0,00
SUS – Sistema Único de Saúde	0,00
Inscrições de cursos e vestibulares	0,00
Serviços Educacionais	0,00
Taxa, mensalidades e contribuições	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras	0,00
Doações, Campanhas e patrocínios	0,00
Recursos Internacionais	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) Atendimento gratuito	0,00
(-) Descontos Comerciais Concedidos	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	0,00
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	0,00
(-) Vendas Canceladas	0,00
(-) Outras deduções	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Outras receitas operacionais	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS	

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Descontos Obtidos	0,88
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	3,10
(-) Impostos s/aplicações financeiras	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	
Outras receitas não classificadas anteriormente	0,00
Doações receb. em bens ou mercadorias	0,00
Outras Receitas Não-Operacionais	0,00
OUTRAS RECEITAS	
Outras receitas não classificadas anteriormente	0,00
TOTAL DE RECEITAS	99.783,98
DESPESAS COM PESSOAL	
Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	0,00
Encargos Sociais com Pessoal	0,00
Despesas Diversas com Pessoal	0,00
Remuneração de Dirigentes	0,00
Encargos Sociais com dirigentes	0,00
Outros Encargos Sociais Compulsórios	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	
Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	100,00
Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	69.750,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Outras despesas com serviços contratados	0,00
CUSTOS DE PROJETOS	
Custos de Projetos	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Águas, gás e energia elétrica	0,00
Aluguéis pagos	0,00
Despesas com veículos	0,00
Diárias e viagens	0,00
Hospedagem	0,00
Passagens aéreas/rodoviárias	0,00
Material de Consumo/Escritório/Expediente	0,00
Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	0,00

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Publicações Técnicas	0,00
Serviços Técnicos e Especializados	0,00
Despesas com Informática	0,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
	29.961,74
Despesas com atividades sociais e culturais	
Outras despesas administrativas	0,00
DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Ensino Fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso Superior	0,00
Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	0,00
Outras Despesas com Bolsas de Estudo	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não- lançados em Receitas)	
Impostos federais	0,14
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	0,00
CMPF	0,00
COFINS	0,00
IOF	0,14
Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
DESPESAS FILANTRÓPICAS	
Doação de Alimentos	0,00
Doação de Roupas e Agasalhos	0,00
Doação de Medicamentos	0,00
Outras despesas filantrópicas	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	
Descontos concedidos	0,00
Despesas Bancárias	1.657,63
Outras despesas financeiras	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
Despesas com Depreciação	0,00
Despesas com Amortização	0,00
Despesas com Leasing	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Recuperação de despesas	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
Custo de ativo permanente vendido	0,00

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Custo de ativo permanente baixado	0,00
Outras despesas não-operacionais	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Participações e Contribuições	0,00
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
Outras provisões constituídas	0,00
TOTAL DE DESPESAS	100.469,65

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

() SUPERÁVIT (x) DÉFICIT R\$ 685,67

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade deve informar os objetivos constantes de seu estatuto.

O INSTITUTO APOLO é uma instituição filantrópica, com sede na Cidade de Tangará da Serra – MT e tem como principal atividade a inserção de crianças e adolescentes na prática de esportes, tais como: futebol, judô e xadrez, ballet.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

A entidade deve informar se as Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º. 6404/76 e Resolução CFC n.º. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19 – ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Informar o regime contábil adotado (competência ou caixa).

Foi adotado o regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

NOTA 04

Informar como estão demonstradas as aplicações financeiras.

NOTA 05

Informar quais os critérios utilizados para apuração das receitas e das despesas, especialmente com gratuidades, doações, subvenções, contribuições e aplicações de recursos.

As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de caixa. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das doações e subvenções quando ganhas e aplicações destes recursos quando pagas.

NOTA 06 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

- a) 7.930,00
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 91.850,00

NOTA 07 (se for o caso)

Informar o valor dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público.

- a) R\$
- b) R\$

NOTA 08

Informar se os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Não se aplica!

NOTA 09

Informar em que contas são registradas as gratuidades oferecidas que deverão estar respaldadas em documentação hábil e respectivas planilhas de apuração. As entidades mistas (Assistência Social, Educação e/ou Saúde) deverão informar de maneira segregada as gratuidades concedidas por área de atuação.

Não se aplica!

NOTA 10

Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s):

- a) R\$ 0,00
- b) R\$ 0,00
- c) R\$ 0,00

NOTA 11 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros.....R\$
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS).....R\$

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

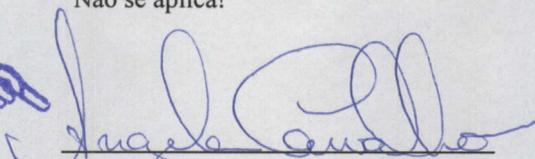
www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)..... R\$

TOTAL.....R\$

Não se aplica!



(Assinatura do Dirigente da Entidade)


Sebastião Ernanês Rangel
Contador: CRC 70.307-RJ
CPF: 771.626.417-68
(Assinatura e Carimbo do Contador)

INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Nome do contabilista responsável: Sebastião Ernanês Rangel

Nº do registro no CRC: 070307-0

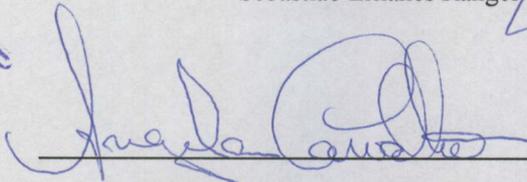
UF: RJ

CPF nº: 771.626.417-68

Telefone para contato: (65) 99933-5755

e-mail: rangel@arcasa.com.br


Sebastião Ernanês Rangel
Contador: CRC 70.307-RJ
CPF: 771.626.417-68
Assinatura e carimbo do Contador
Sebastião Ernanês Rangel


Assinatura do Representante Legal da Entidade
Ângela Ribeiro de Carvalho



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Contro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0424 - E-mail: contato@oficio-tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 251930 ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 251932

R\$ 8,40 Cod. Ato:22 BVP-33042 Seio de Controle Digital
R\$ 8,40 Cod. Ato:22 BVP-33043 Seio de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:13
Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023
Dou fé Em testemunho _____ da Verdade

Milena Evaristo da Silva - Escrevente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/



Marcelly Socorro Egues
Escrevente Autorizada

2º Ofício Tangará da Serra-MT - Código 176
Foi reconhecido firma de uma das partes,
faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s)
conf. Art. 382, §1º da CNOGJ/MT.

NTARIAL

DECLARAÇÃO

INSTITUTO APOLO, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, telefone de contato (34) 99159-4726, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra Ângela Ribeiro De Carvalho, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os Diretores dirigentes do Instituto são pessoas comprovadamente idôneas, nos moldes da Lei Municipal nº 3.555 de 04 de maio de 2011.

Por ser essa expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da Lei, assina para que produza os efeitos legais.

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2023.



INSTITUTO APOLO



<small>ECO TJMT</small>		TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO	<small>Rua Antônio Jose da Silva, Nº 255-W-Centro CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042 - 0432 • E-mail: contato@2oficiotangara.com.br Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva</small>
<small>ECO TJMT</small>		Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
<small>ECO TJMT</small>		Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 251932	
<small>ECO TJMT</small>		R\$ 8.40 Cod. Ato.22 BVP-33038	
<small>ECO TJMT</small>		Cod. Serventia: 176 Hora: 15:12	
<small>ECO TJMT</small>		Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023	
<small>ECO TJMT</small>		Dou fé. Em testemunho () da Verdade	
<small>ECO TJMT</small>		Milena Evaristo da Silva-Escrevente Autorizada	
<small>ECO TJMT</small>		Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/	

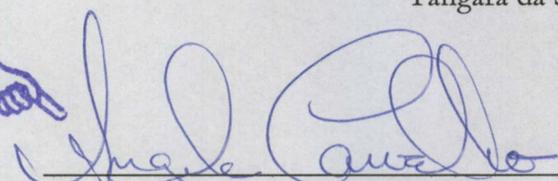
Marcelly Socorro Egues
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

INSTITUTO APOLO, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, telefone de contato (34) 99159-4726, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra Ângela Ribeiro De Carvalho, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a presente entidade beneficente não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, nos últimos três anos, conforme previsão estatutária da entidade.

Por ser essa expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da Lei, assino para que produza os efeitos legais.

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2023.

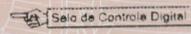



INSTITUTO APOLO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: cmtato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo 251932

R\$ 8,40 Cod. Ato 22 BVP-33035  

Cod Serventia: 176 Hora: 15:11
Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2023
Dou fé Em testemunho () da Verdade

Milena Evaristo da Silva-Escrevente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Marcelly Socorro Egues
Escrevente Autorizada

Declaração

Eu Angela Ribeiro de Carvalho, brasileira,

divorciada, aposentada, portadora do RG sob nº 69658999

SE CCRJ e CPF sob nº 70651493749, residente e domiciliado

na Rod. MT 358 km 33, Fazenda Fonte, Zona Rural, no municí-

pio de Tangara da Serra / MT, cep 78307.899, endereço

eletronico angelarca@me.com com telefone celular

65.999830573, Declaro para todos os fins de direito

e sob as penas da lei, que não fui e não sou remunerado

de qualquer forma, pelos serviços prestados em favor do

Instituto Apolo associação assistencial, desportiva, social,

educacional, cultural e recreativa, de direito privado, sem

lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com

sede na Rua Antonio Hatvani, nº 402 - W sala 3,

Centro, na cidade de Tangara da Serra / MT, inerente ao

cargo de Diretora Presidente que possuo junto ao mesmo.

Por ser essa expressão de verdade, assumindo

inteira responsabilidade pelas declarações acima sob a

pena da lei, assino para que produza os efeitos legais



Angela Carvalho

Tangara da Serra / MT, 3 de janeiro 2023

Declaração

Eu, Mariana Passos de Freitas Carvalho, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 1901174-1 SSP/MT e CPF sob o nº 072.167.486-03, residente e domiciliado na rua 24A nº 504-5, Vila Alta, no município de Sangara da Serra/MT, CNP nº 98306-130, endereço eletrônico, maricarvalho@me.com, telefone celular (65) 99989-6651, declaro, para todos os fins de direito e sob as penas de lei, que não fui e não sou remunerada de qualquer forma, pelos serviços prestados em favor do Instituto Apoio, Associação Assistencial, Desportiva, Social, Educacional, Cultural e Recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua Antonio Bertoldini, nº 402-W, sala 3, Centro, na cidade de Sangara da Serra - MT, inrrenti ao cargo de diretora operacional que possuo junto ao mesmo.

Por ser essa expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas de lei, assino para que produza os efeitos legais.

Sangara da Serra, 30 de janeiro, 2023

 **2º OFÍCIO** Carvalho

Eu, Giovanna Passos de Freitas, brasileira,
solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 18.528.376
e CPF sob o nº 138.568.376-71, residente e domiciliado
na Rua Saturnino de Paula Silveira, 142E, Centro, no
município de Congoró da Serra / MT, CEP 78300-124,
endereço eletrônico giovanna.passos@hotmail.com
telefone celular (34) 99159-4726, DECLARO, para todos
os fins de direito e sob os penas da lei, que não fui
e não sou remunerada de qualquer forma, pelos serviços
prestados em favor do Instituto Upole, associação
assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e
recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita
no CNPJ sob nº 35.220.049/0001-34, com sede na Rua
Antônio Hatelani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de
Congoró da Serra / MT, inerente ao cargo de Diretora
Financeira que possuo junto ao mesmo.

Por ser esse expressão de verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelos declarações acima sob os penas da lei,
assumo para que produza os efeitos legais.

Tangará da Serra/MT, 08 de Fevereiro de 2023.

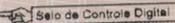


Freitas
Giovanna Passos de Freitas

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Silva, nº 215-W-Centro
CEP: 78.300-00 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-0432 - E-mail: cor_ato@zofico.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Regist.º: Mauro Pereira da Costa

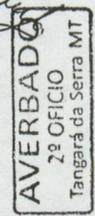
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: GIOVANNA PASSOS DE FREITAS Termo: 247957

R\$ 8,40 Cod. Ato.22 BVP-21162  

Cod. Serventia: 176 Hora: 11:41
Tangará da Serra - MT, 08 de fevereiro de 2023
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: MATHEUS SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/selo/





INSTITUTO APOLO
CNPJ/MF Nº 35.220.049/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede social do INSTITUTO APOLO, localizada na Rua Antônio Hortolani, nº 402 W, sala 02, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78300-098.

PRESENÇA: Presença da totalidade dos Associados Fundadores do Instituto, conforme assinatura do ato.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos Associados Fundadores do Instituto, conforme previsão do Parágrafo Primeiro do Artigo 19 do seu Estatuto Social.

MESA: Presidente de mesa: Fernando Cesar Oliveira de Carvalho; Secretário: Livia Setter Baccon.

ORDEM DO DIA: Ordinariamente: (i) Leitura, discussão e votação do relatório de Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 31/12/2021; e **Extraordinariamente:** (i) Deliberar sobre a admissão de novos associados; (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; (iii) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede. (iv) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social do Instituto; (v) Consolidar o Estatuto Social do Instituto Apolo.

PUBLICAÇÕES: Os documentos a que se refere ao Parágrafo Primeiro do Artigo 13 e inciso II do Artigo 30 do Estatuto Social do Instituto, foram publicados no Diário de Cuiabá no dia 28/07/2022, página E2.

DELIBERAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I) Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que se encontra à disposição dos senhores associados a documentação pertinente às contas dos administradores do Instituto Apolo, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021. A seguir foi feita a leitura dos referidos documentos, submetida à discussão e, em seguida, à votação, sendo aprovada por **unanimidade** dos associados presentes, sem qualquer reserva ou ressalva, na íntegra, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Em seguida, houve pronunciamento do Conselho Fiscal que tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, emitiram parecer favorável, aprovando a prestação de contas em questão.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a circular stamp: "SERVI 1º Dr. Mauro Tabak Tangará da Serra MT".

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, nº 254-V. Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contato@fictotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Oficial de Registro
Tangará da Serra-MT

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Seio: BWL-00230 Seio de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

DELIBERAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA: I) Após debates e discussões, em conformidade com o Art. 7º do Estatuto, foi aprovado por maioria absoluta dos presentes dessa assembleia, a admissão das novas associadas indicadas pelo atual presidente do Instituto, sendo elas **Giovanna Passos de Freitas**, brasileira, em união estável, estudante, inscrita no CPF sob o nº 138.568.376-71 e RG sob o nº 18528376, residente e domiciliada na Rua Saturnino de Paula Silveira, nº 142-E, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-124 e **Mariana Passos De Freitas Carvalho**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o Nº: 072.167.486-03 e RG sob o nº 1901174-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 24A, 504-S, Vila Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

(ii) Em sequência, foi igualmente aprovado, por unanimidade, a nomeação e eleição da associada fundadora **Ângela Ribeiro De Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-0000 para assumir o cargo de **Presidente do Conselho Diretor do Instituto Apolo**, a nomeação e eleição da associada **Giovanna Passos de Freitas**, brasileira, em união estável, estudante, inscrita no CPF sob o nº 138.568.376-71 e RG sob o nº 18528376, residente e domiciliada na Rua Saturnino de Paula Silveira, nº 142-E, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-124, para assumir o cargo de **Diretora Financeira Administrativa do Instituto Apolo** e para o cargo de **Diretora Operacional**, foi aprovado a nomeação e eleição da associada **Mariana Passos De Freitas Carvalho**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o Nº: 072.167.486-03 e RG sob o nº 1901174-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 24A, 504-S, Vila Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso. Para os cargos do **Conselho Fiscal**, formam igualmente eleitos por unanimidade, o **Sr. Felipe Bittencourt de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG de nº 13021914-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.799.467-22, residente e domiciliado na Rua 24-A, 504-S, Vila Alta II, Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78300-000 para o cargo de **1º Conselheiro Fiscal**, a **Sra. Lívia Setter Baccon** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº. 24273/O, possuidora do CPF sob o nº 050.221.741-38 e RG de nº 2370206-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 09, nº 1849-S, Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000 para o cargo de **2º Conselheira Fiscal** e por último o **Sr. SEBASTIÃO ERNANES RANGEL** brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CRC nº RJ070307-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.626.417-68, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, Rua José Florêncio Godrin, 182 S apartº. 304, Bairro Centro, CEP

Handwritten initials.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "CO", "no Pen", "oi Otak", "irá di", and several illegible signatures.

SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Registro

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Silva, nº 025-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: o_mato@oficioctangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BVVL-00229 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

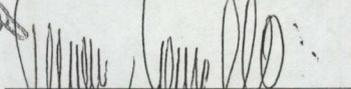
Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

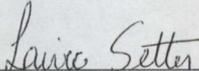
AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra - MT

(v) Em decorrência das alterações realizadas no Estatuto Social do Instituto, Segue anexo à presente ATA (Anexo II), fazendo parte de seu corpo, a consolidação do Estatuto Social, devidamente reformulado.

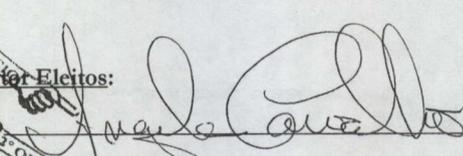
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os associados presentes.

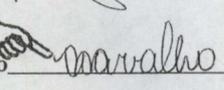
A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

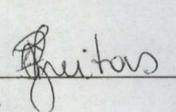

Fernando Cesar Oliveira de Carvalho
Presidente da Mesa


Lívia Setter Baccon
Secretária

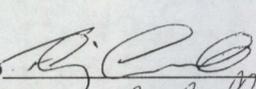
Membros do Conselho Diretor Eleitos:

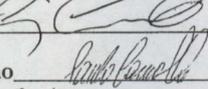

Ângela Ribeiro De Carvalho
Diretora Presidente

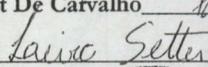

Mariana Passos De Freitas Carvalho
Diretora Comercial


Giovanna Passos De Freitas
Diretora Financeira Administrativa

Conselheiros Fiscais:


Felipe Bittencourt De Carvalho


Paulo Cesar Bittencourt De Carvalho


Lívia Setter Baccon

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.500-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3105-1017 E-mail: tabelionatodotangara@tjmt.mt.gov.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MARIANA PASSOS DE FREITAS CARVALHO Termo: 235848. ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 235850

R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-87893
R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-87894
Cod. Serventia: 176 Hora: 15:22
Tangará da Serra - MT, 28 de novembro de 2022
Dou fé Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: HIASMYN ROSA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



4

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.500-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042 - 0432 E-mail: ontato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BVL-00227
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



ESPAÇO EM BRANCO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 107
Emolumentos: **RS 92,10**
Selo Digital: BVP 00882 Selo de Controle Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1513, Averbação nº 2, Protocolo nº 31845, aos 03/01/2023. Tangará da Serra - MT
O referido é verdade e dou fé

Isis Soares Dutra Martins
Isis Soares Dutra Martins
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO Termo: 235942

RS 7,90 Cod Ato 22 BUL-98247 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Hora: 09:56
Tangará da Serra - MT, 30 de novembro de 2022
Dou fé, em testemunho () da Verdade.

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



2ª Dúvida: Tangará da Serra-MT, Código 176
Foi reconhecida firma de uma das partes.
(firmas dos declarantes) de contra(s) parte(s)
conf. Art. 282, §1º da CNCO/MT.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BWL-00226 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO APOLO
CNPJ/MF N° 35.220.049/0001-34



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O INSTITUTO APOLO ("instituto") é uma associação civil de prazo indeterminado, constituído para fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil, na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 02, Centro da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, regido pelo presente Estatuto, pelo Código Civil e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

DOS OBJETOS/FINALIDADES SOCIAIS

ARTIGO 2º - O INSTITUTO APOLO tem por finalidade atuar de maneira direta para o desenvolvimento cultural, físico e moral de crianças e adolescentes entre 5 a 15 anos de idade, através de projetos próprios e existentes voltados ao:

- i. Desenvolvimento e apoio a ações desportivas e educacionais, novas ou existentes, objetivando estimular hábitos saudáveis, diminuição da desigualdade e integração social das crianças e adolescentes;
- ii. Acompanhamento psicopedagogo de crianças e adolescentes envolvidas no projeto, de forma a realizar, em caso de necessidade, o encaminhamento a especialistas para melhor desenvolvimento da formação como cidadão;
- iii. Prestar apoio nutricional voltado ao desenvolvimento das atividades esportivas selecionadas que exijam esforço físico;
- iv. Realizar parcerias com escolas públicas de ensino fundamental e médio nas regiões mais carentes de Tangará da Serra/MT, visando disciplinar e motivar as crianças e adolescentes através da pratica esportiva, evitando assim, a evasão escolar e o envolvimento com atividades ilícitas; e
- v. Promover eventos, campanhas, torneios e/ou competições esportivas/desportivas destinadas a impulsionar e difundir os objetivos do Instituto.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à entidade, os atos praticados por quaisquer dos associados, diretores, conselheiros, empregados e procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas as finalidades sociais.

DAS PRERROGATIVAS DO INSTITUTO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, nº 100 - Tangará da Serra - MT
CEP: 78300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4842-0432 • E-mail: cnpj@tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

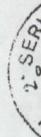
AUTENTICAÇÃO

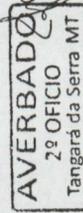
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3.90 Selo: BWL-00245 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escritvante Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escritvante Autorizada





ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:

- i. Não fará qualquer distinção de raça, cor, gênero, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de necessidades especiais.
- ii. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- iii. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indireta.
- iv. Elaborará ou apoiará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis.
- v. Não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objeto social.
- vi. No desenvolvimento de suas atividades, deverá garantir gratuidade aos seus usuários em todos os serviços, programas, projetos e benefícios.
- vii. As rendas, bens e direitos do INSTITUTO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

DAS RECEITAS DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO E DO PATRIMONIO SOCIAL

ARTIGO 4º - O INSTITUTO será mantido por doações, patrocínios, auxílios, legados, contribuições ou subvenções, rendimentos financeiros dos seus próprios bens e remuneração de serviços prestados a terceiros ou por venda de produtos, podendo ainda firmar termo de parceria, termos de cooperação e convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos.

Parágrafo Primeiro - Todos os serviços prestados pelo o INSTITUTO serão custeados mediante recursos próprios e prestados de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, conforme as legislações pertinentes.

Parágrafo Segundo - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

ARTIGO 5º - O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

DOS ASSOCIADOS

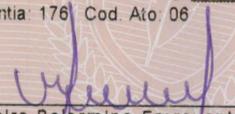
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT. 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00244 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06


 Patricia Vieira Bejarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

ARTIGO 6º - O INSTITUTO será integrado pelos associados presentes ao ato de sua constituição, os quais se denominarão "associados fundadores", e pelos associados posteriormente admitidos.

ARTIGO 7º - A admissão de novos associados, pessoa física ou jurídica, será feita por indicação do Presidente do Conselho Diretor, com a aprovação da maioria absoluta dos membros do referido Conselho, não havendo qualquer limitação para o número de associados.

Parágrafo Único - A formalização de entrada de cada novo associado se dará pela assinatura de um termo de adesão às disposições deste Estatuto, que será arquivado na sede do INSTITUTO, onde deverá conter a indicação da categoria do Associado, seu nome ou denominação social e a data de sua admissão.

ARTIGO 8º - Os associados (fundadores ou não) não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelo Instituto, e poderão participar de todas as atividades do mesmo, apresentar propostas destinadas à consecução dos seus fins, votar e ser votados nas assembleias gerais, devendo conduzir-se conforme a natureza da sua condição, bem como desempenhar funções e cumprir os encargos que lhes forem atribuídos pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, sempre prestigiando e defendendo o INSTITUTO, lutando pelo seu engrandecimento e pelo desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 9º - Os associados poderão demitir-se a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao Presidente do Conselho Diretor do INSTITUTO, comunicação essa que ficará arquivada na sede do INSTITUTO.

ARTIGO 10º - A exclusão de Associado é da competência da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor, e só se admitirá havendo justa causa, como tal entendida a prática de atos ou omissões graves, prejudiciais ao INSTITUTO, assegurada prévia notificação ao Associado para que possa exercer plenamente seu direito de defesa.

Parágrafo Único - Da decisão do Conselho Diretor que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 11 - Extingue-se a qualidade de Associado:

- i. Por morte;
- ii. Por exclusão voluntária devidamente formalizada; e
- iii. Por exclusão na forma do Artigo anterior.

ARTIGO 12 - São critérios para admissão do Associado:

- i. Possuir conduta ilibada;
- ii. Vontade de prestar serviços assistências; e
- I. Não possuir restrições civis ou penais em sentença transitada em julgado.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio Jose da Silva, N.º 214 - Centro CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042 - 0432 • E-mail: contato@2oficiotangara.com.br Tabellão e Oficial de Registro: Mauro Pereira d. Sil

AUTENTICAÇÃO

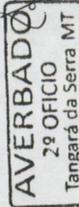
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00243 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



Parágrafo Único – Serão formalmente excluídos da presente entidade aqueles associados que descumprirem qualquer um dos itens citados neste artigo.

ARTIGO 13 - São direitos dos Associados do Instituto APOLO:

- i. Participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obedecidas as características de cada uma;
- ii. Acessar documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão do Instituto, exceto com relação a contratos comerciais celebrados com Cláusula de Confidencialidade; e
- iii. Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e deliberando sobre assuntos em pauta.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos e informações relativos a prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão do Instituto, conforme mencionado no Inciso (ii) deste Artigo, deverão ser publicados na íntegra por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo – É garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 14 – São deveres dos Associados deste Instituto:

- i. Cumprir e fazer cumprir a Lei, bem como o presente Estatuto e as resoluções dos órgãos da associação;
- ii. Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito.

DOS ORGÃOS DO INSTITUTO APOLO

ARTIGO 15 – São órgãos deste Instituto:

- i. Assembleia Geral;
- ii. Conselho Fiscal; e
- iii. Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio Assis de Azevedo, 200 - Centro CEP: 78.400-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@2oficiotangara.com.br Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

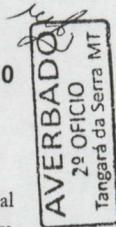
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original! Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3.90 Selo: BWL-00263 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 5 (cinco) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre aprovação de contas da Administração e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. A Assembleia Geral é o órgão superior do Instituto APOLO, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto/finalidade social e tomar todas as providências à defesa e desenvolvimento da associação.

ARTIGO 17 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- i. Alterar o Estatuto Social;
- ii. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Diretor;
- iii. Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- iv. Tomar anualmente as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- v. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do Instituto;
- vi. Deliberar sobre a dissolução e liquidação do Instituto;
- vii. Deliberar sobre admissão, exclusão e licenciamento de Associados fundadores ou não;
- viii. Deliberar sobre a reintegração de Associados fundadores ou não excluídos;
- ix. Abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos do Instituto no País; e
- x. Deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.

ARTIGO 18 – A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) de todos os associados.

ARTIGO 19 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por escrito, através de e-mail ou carta, com aviso de recebimento, endereçada aos Associados, com 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, contendo, além do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia. Não se realizando a Assembleia, será encaminhada uma segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Primeiro – Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos Associados Fundadores do INSTITUTO.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer numero de



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Silva, N. 255 - Tangará da Serra - MT
CEP: 78.300-10 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato_2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00262 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Bejarmino-Escritora Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escritora Autorizada



Associados Fundadores, exceto para os casos em que a legislação aplicável determinar quórum de instalação superior.

Parágrafo Terceiro – O associado poderá fazer-se representar em qualquer Assembleia do INSTITUTO através de procuração, desde que a mesma seja conferida a outro associado, com firma reconhecida e a procuração seja apresentada no início da Assembleia ao seu Presidente

Parágrafo Quarto – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor Presidente ou em sua ausência, a um Associado Fundador a ser indicado pela Assembleia Geral. A escolha do Secretário caberá ao presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

Parágrafo Quinto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DO CONSELHO DIRETOR e DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

ARTIGO 20 – O INSTITUTO será administrado por um Conselho Diretor, composto de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, sendo Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Financeiro/Administrativo, Diretor Operacional, sendo que todos os associados fundadores que desejarem serão membros do Conselho Diretor desde que tenham anuência do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Exceto pelos associados fundadores, se assim o desejarem e tiverem a anuência do Diretor presidente, os demais membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral extraordinária, reunida para esse fim.

Parágrafo Segundo – Se algum dos associados fundadores não puder, por qualquer motivo, ou não quiserem participar da Diretoria, bastará que envie uma comunicação ao Diretor Presidente. Posteriormente, o associado fundador poderá voltar a ter assento na Diretoria ressalvado o parágrafo primeiro, bastando nova comunicação ao Presidente do Conselho expressando sua vontade de participar daquele órgão.

Parágrafo Terceiro – O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, exceto para os cargos vitalícios, admitida a reeleição, ficando o prazo do mandato dos Diretores prorrogado até a data da nomeação dos novos Diretores.

Parágrafo Quarto – O Instituto será representado, ativa e passivamente, sempre por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou vice Presidente, nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como nos atos que acarretem responsabilidade do INSTITUTO ou exonerem terceiros para com ele.

ARTIGO 21 – O Conselho Diretor tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento do INSTITUTO. Compete aos mesmos a

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva - 1º andar - Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@2ooficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Maura Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

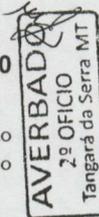
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00261 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





representação e administração passiva e ativa, judicial e extrajudicial do INSTITUTO, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto deste INSTITUTO, bem como:

(i) Levantar os balanços anuais e propor a sua aprovação à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado os objetivos do INSTITUTO;

(ii) Submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório anual e as Demonstrações Financeiras de cada exercício;

(iii) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Estatuto Social;

(iv) Deliberar sobre a alienação ou oneração do patrimônio do INSTITUTO e/ou quaisquer atos que obriguem o INSTITUTO em qualquer projeto de outras instituições, por valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anualmente atualizados pelo IGP-M;

(v) Deliberar sobre a alienação de ativos, realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive a aquisição, o arrendamento, a concessão de uso ou locação de bens do acervo operacional e do ativo permanente), desde que qualquer dessas operações envolva valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anualmente atualizados pelo IGP-M (com data-base em agosto de 2019), devendo esse limitador ser verificado em relação a cada ativo alienado, a cada investimento ou despesa de capital que for feito, e por cada período de 12 (doze) meses.

(vi) Aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou a constituição de dívidas para o INSTITUTO.

(vii) Aprovar a constituição de ônus reais sobre quaisquer bens ou ativos do INSTITUTO, bem como sobre a outorga de garantias reais ou fidejussórias pelo INSTITUTO.

(viii) Aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que o INSTITUTO seja parte;

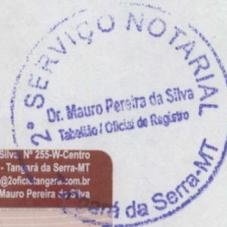
(ix) Fixar a orientação geral dos negócios do INSTITUTO, aprovando as diretrizes, políticas e objetivos, para todas as áreas principais de atuação deste.

(x) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

(xi) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente a Assembleia Geral Extraordinária;

ARTIGO 22 – O Conselho Diretor se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por ano, sempre antes da Assembleia Geral Ordinária, por convocação a ser feita pelo seu Presidente; e extraordinariamente toda vez que tiver que ser tomada qualquer deliberação privativa do referido órgão.

ARTIGO 23 – A convocação para qualquer reunião do Conselho Diretor será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, por carta sob protocolo ou qualquer outra forma que resulte na ciência –



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, N. 255 - Centro
CEP: 78.200-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@2oficio.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00260 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



por escrito – dos membros convocados quanto ao local, data e ordem do dia, aceitando-se essa confirmação também por fax ou e-mail.

Parágrafo Primeiro – A reunião do Conselho Diretor – com a presença dos Conselheiros - torna-se dispensável quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, sendo certo que, nesses casos, caberá ao Presidente do Conselho Diretor do INSTITUTO formalizar uma ata de Reunião do Conselho e fazer constar do seu texto as deliberações aprovadas pelos Conselheiros, devendo anexar à tal ata, todos os instrumentos de aprovação das matérias assinadas por cada um dos Conselheiros, bem como qualquer procuração que tenha sido conferida por um Conselheiro ao outro, para esse fim.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Diretor deliberarão por maioria de votos, correspondendo 01 (um) voto a cada Diretor; sendo que qualquer um deles poderá fazer-se representar, em qualquer reunião do Conselho, através de procuração, desde que a mesma seja conferida a outro membro da Diretoria e seja apresentada ao Diretor Presidente no início da reunião.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal, quando indicado, será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 25 – O Conselho Fiscal, quando implantado, funcionará de forma autônoma e independente dos demais órgãos.

ARTIGO 26 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e será prorrogado até a investidura de seus substitutos. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral antes do término do seu mandato, mediante justa causa, caso comprovada a prática de atos lesivos aos interesses sociais do INSTITUTO.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- ii. Fiscalizar e emitir parecer sobre a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes ao Conselho Diretor, bem como à Assembleia Geral.
- iii. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto.
- iv. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
- v. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, caso o Conselho Diretor retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

[Handwritten marks and signatures on the left margin]

[Vertical handwritten marks on the right margin]

TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
 Rua Antônio José da Silva, nº 250 - Tangará da Serra - MT
 CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
 Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

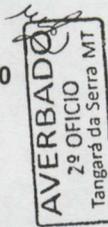
SERVIÇO NOTARIAL
 Dr. Mauro Pereira da Silva
 Oficial de Registro
 Tangará da Serra - MT

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BWL-00259 Selo de Controle Digital
 Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
 Escrevente Autorizada



vi. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 28 – Exceto o membro do cargo de Presidente do Conselho Diretor que é vitalício, os membros dos demais cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral extraordinária, reunida para esse fim. Os Associados interessados aos cargos, devem se candidatar durante a assembleia, sendo eleitos os candidatos que obtiverem o voto da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Extraordinária

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29 – O Exercício Social deste INSTITUTO coincidir com o ano civil, começando dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 30 – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde da maioria dos presentes, após decisão da Diretoria, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

ARTIGO 31 – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

ARTIGO 32 – O INSTITUTO deverá realizar a prestação de contas de seus recursos, devendo esta observar, no mínimo:

- i. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- ii. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- iii. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- iv. A prestação de contas de todos os recursos e bens eventualmente recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José G. Tel. (65) 2254-1100 CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-8432 • E-mail: contato@oficioctangara.com.br Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original! Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BWL-00258 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

Aline Pereira



ARTIGO 33 – Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

ARTIGO 34 – A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios

ARTIGO 35 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, de acordo com a lei.

Tangará da Serra/MT, 01 de Agosto de 2022

Fernando Cesar Oliveira de Carvalho
Fernando Cesar Oliveira de Carvalho
Presidente da Mesa

Livia Setter Baccon
Livia Setter Baccon
Secretária

Angela Ribeiro De Carvalho
Angela Ribeiro De Carvalho
Diretora Presidente

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - W-Centro CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT Fone: (65) 3335-9317 - E-mail: 2oficiotangara@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 235850

Dr. Mauro Pereira da Silva Tabelião e Oficial de Registro

R\$ 7,90 Cod. Ato: 22 BUL-87899 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:25 Tangará da Serra - MT, 29 de novembro de 2022 Dou fé Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada Atendente: HIASMYN ROSA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Milena Evaristo da Silva Escrevente Autorizada

2º Ofício - Tangará da Serra - MT - Código 176 Foi reconhecida a firma de uma das partes (partes) de uma (s) parte(s) conf. Art. 382, §1º da CNCG/MT.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - W-Centro CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT Fone: (65) 3335-9317 - E-mail: 2oficiotangara@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Reconheço por Verdadeira a Firma de: FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO Termo: 235842

Dr. Mauro Pereira da Silva Tabelião e Oficial de Registro

R\$ 7,90 Cod. Ato: 22 BUL-88248 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 09:56 Tangará da Serra - MT, 30 de novembro de 2022 Dou fé Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Milena Evaristo da Silva Escrevente Autorizada

2º Ofício - Tangará da Serra - MT - Código 176 Foi reconhecida a firma de uma das partes (partes) de uma (s) parte(s) conf. Art. 382, §1º da CNCG/MT.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - W-Centro CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT Fone: (65) 4042-6432 - E-mail: 2oficiotangara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00257 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: comarcatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1513, Averbação nº 3, Protocolo nº 31846, aos 03/01/2023, Tangará da Serra - MT
O referido é verdade e dou fé

Isis Soares Dutra Martins
Isis Soares Dutra Martins
Escrevente Autorizada



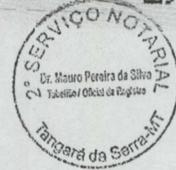
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: comarcatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 107
Emolumentos: R\$ 92,10
Selo Digital: BVP 00976 Selo de Controle Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



ESPAÇO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: comarcatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

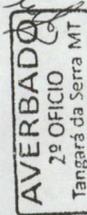
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00256 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Bejarmino
Patricia Vieira Bejarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO APOLO
CNPJ/MF Nº 35.220.049/0001-34

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O INSTITUTO APOLO ("instituto") é uma associação civil de prazo indeterminado, constituído para fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil, na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 02, Centro da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, regido pelo presente Estatuto, pelo Código Civil e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

DOS OBJETOS/FINALIDADES SOCIAIS

ARTIGO 2º - O INSTITUTO APOLO tem por finalidade atuar de maneira direta para o desenvolvimento cultural, físico e moral de crianças e adolescentes entre 5 a 15 anos de idade, através de projetos próprios e existentes voltados ao:

- i. Desenvolvimento e apoio a ações desportivas e educacionais, novas ou existentes, objetivando estimular hábitos saudáveis, diminuição da desigualdade e integração social das crianças e adolescentes;
- ii. Acompanhamento psicopedagogo de crianças e adolescentes envolvidas no projeto, de forma a realizar, em caso de necessidade, o encaminhamento a especialistas para melhor desenvolvimento da formação como cidadão;
- iii. Prestar apoio nutricional voltado ao desenvolvimento das atividades esportivas selecionadas que exijam esforço físico;
- iv. Realizar parcerias com escolas públicas de ensino fundamental e médio nas regiões mais carentes de Tangará da Serra/MT, visando disciplinar e motivar as crianças e adolescentes através da pratica esportiva, evitando assim, a evasão escolar e o envolvimento com atividades ilícitas; e
- v. Promover eventos, campanhas, torneios e/ou competições esportivas/desportivas destinadas a impulsionar e difundir os objetivos do Instituto.

2º SER.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à entidade, os atos praticados por quaisquer dos associados, diretores, conselheiros, empregados e procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas as finalidades sociais.

DAS PRERROGATIVAS DO INSTITUTO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-8432 - E-mail: contato@tbl.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

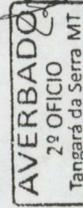
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Seio: BWL-00236 Seio de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:

- i. Não fará qualquer distinção de raça, cor, gênero, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de necessidades especiais.
- ii. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- iii. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indireta.
- iv. Elaborará ou apoiará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis.
- v. Não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objeto social.
- vi. No desenvolvimento de suas atividades, deverá garantir gratuidade aos seus usuários em todos os serviços, programas, projetos e benefícios.
- vii. As rendas, bens e direitos do INSTITUTO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

DAS RECEITAS DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO E DO PATRIMONIO SOCIAL

ARTIGO 4º - O INSTITUTO será mantido por doações, patrocínios, auxílios, legados, contribuições ou subvenções, rendimentos financeiros dos seus próprios bens e remuneração de serviços prestados a terceiros ou por venda de produtos, podendo ainda firmar termo de parceria, termos de cooperação e convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos.

Parágrafo Primeiro – Todos os serviços prestados pelo o INSTITUTO serão custeados mediante recursos próprios e prestados de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, conforme as legislações pertinentes.

Parágrafo Segundo - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

ARTIGO 5º - O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

DOS ASSOCIADOS

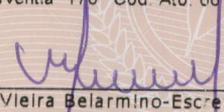
TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BVL-00235 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06


Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



ARTIGO 6º - O INSTITUTO será integrado pelos associados presentes ao ato de sua constituição, os quais se denominarão “associados fundadores”, e pelos associados posteriormente admitidos.

ARTIGO 7º - A admissão de novos associados, pessoa física ou jurídica, será feita por indicação do Presidente do Conselho Diretor, com a aprovação da maioria absoluta dos membros do referido Conselho, não havendo qualquer limitação para o número de associados.

Parágrafo Único – A formalização de entrada de cada novo associado se dará pela assinatura de um termo de adesão às disposições deste Estatuto, que será arquivado na sede do INSTITUTO, onde deverá conter a indicação da categoria do Associado, seu nome ou denominação social e a data de sua admissão.

ARTIGO 8º - Os associados (fundadores ou não) não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelo Instituto, e poderão participar de todas as atividades do mesmo, apresentar propostas destinadas à consecução dos seus fins, votar e ser votados nas assembleias gerais, devendo conduzir-se conforme a natureza da sua condição, bem como desempenhar funções e cumprir os encargos que lhes forem atribuídos pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, sempre prestigiando e defendendo o INSTITUTO, lutando pelo seu engrandecimento e pelo desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 9º - Os associados poderão demitir-se a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao Presidente do Conselho Diretor do INSTITUTO, comunicação essa que ficará arquivada na sede do INSTITUTO.

ARTIGO 10º - A exclusão de Associado é da competência da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor, e só se admitirá havendo justa causa, como tal entendida a prática de atos ou omissões graves, prejudiciais ao INSTITUTO, assegurada prévia notificação ao Associado para que possa exercer plenamente seu direito de defesa.

Parágrafo Único – Da decisão do Conselho Diretor que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 11 - Extingue-se a qualidade de Associado:

- i. Por morte;
- ii. Por exclusão voluntária devidamente formalizada; e
- iii. Por exclusão na forma do Artigo anterior.

ARTIGO 12 - São critérios para admissão do Associado:

- i. Possuir conduta ílibada;
- ii. Vontade de prestar serviços assistenciais; e
- I. Não possuir restrições civis ou penais em sentença transitada em julgado.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 225-W-Centro CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-8432 - E-mail: contato@oficio.tangara.com.br Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

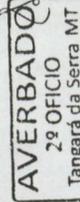
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00234 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



Parágrafo Único – Serão formalmente excluídos da presente entidade aqueles associados que descumprirem qualquer um dos itens citados neste artigo.

ARTIGO 13 - São direitos dos Associados do Instituto APOLO:

- i. Participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obdecidas as características de cada uma;
- ii. Acessar documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão do Instituto, exceto com relação a contratos comerciais celebrados com Cláusula de Confidencialidade; e
- iii. Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e deliberando sobre assuntos em pauta.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos e informações relativos a prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão do Instituto, conforme mencionado no Inciso (ii) deste Artigo, deverão ser publicados na íntegra por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo – É garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 14 – São deveres dos Associados deste Instituto:

- i. Cumprir e fazer cumprir a Lei, bem como o presente Estatuto e as resoluções dos órgãos da associação;
- ii. Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito.

DOS ORGÃOS DO INSTITUTO APOLO

ARTIGO 15 – São órgãos deste Instituto:

- i. Assembleia Geral;
- ii. Conselho Fiscal; e
- iii. Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, nº 253 - Centro
CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0422 - E-mail: contato@tjmt.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Frates da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT. 10 de março de 2023.

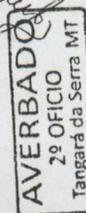
R\$ 3,90 Seio: BWL-00233 Seio de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 5 (cinco) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre aprovação de contas da Administração e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. A Assembleia Geral é o órgão superior do Instituto APOLO, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto/finalidade social e tomar todas as providências à defesa e desenvolvimento da associação.

ARTIGO 17 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- i. Alterar o Estatuto Social;
- ii. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Diretor;
- iii. Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- iv. Tomar anualmente as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- v. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do Instituto;
- vi. Deliberar sobre a dissolução e liquidação do Instituto;
- vii. Deliberar sobre admissão, exclusão e licenciamento de Associados fundadores ou não;
- viii. Deliberar sobre a reintegração de Associados fundadores ou não excluídos;
- ix. Abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos do Instituto no País; e
- x. Deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.

ARTIGO 18 – A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) de todos os associados.

ARTIGO 19 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por escrito, através de e-mail ou carta, com aviso de recebimento, endereçada aos Associados, com 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, contendo, além do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia. Não se realizando a Assembleia, será encaminhada uma segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Primeiro – Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos Associados Fundadores do INSTITUTO.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer numero de

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 355 - V.C. Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-8432 - E-mail: contato@oficio-tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro F. Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3.90 Seio: BWL-00252 Seio de Controle Digital

Cod Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

Associados Fundadores, exceto para os casos em que a legislação aplicável determinar quórum de instalação superior.

Parágrafo Terceiro – O associado poderá fazer-se representar em qualquer Assembleia do INSTITUTO através de procuração, desde que a mesma seja conferida a outro associado, com firma reconhecida e a procuração seja apresentada no início da Assembleia ao seu Presidente

Parágrafo Quarto – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor Presidente ou em sua ausência, a um Associado Fundador a ser indicado pela Assembleia Geral. A escolha do Secretário caberá ao presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

Parágrafo Quinto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DO CONSELHO DIRETOR e DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

ARTIGO 20 – O INSTITUTO será administrado por um Conselho Diretor, composto de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, sendo Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Financeiro/Administrativo, Diretor Operacional, sendo que todos os associados fundadores que desejarem serão membros do Conselho Diretor desde que tenham anuência do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Exceto pelos associados fundadores, se assim o desejarem e tiverem a anuência do Diretor presidente, os demais membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral extraordinária, reunida para esse fim.

Parágrafo Segundo – Se algum dos associados fundadores não puder, por qualquer motivo, ou não quiserem participar da Diretoria, bastará que envie uma comunicação ao Diretor Presidente. Posteriormente, o associado fundador poderá voltar a ter assento na Diretoria ressalvado o parágrafo primeiro, bastando nova comunicação ao Presidente do Conselho expressando sua vontade de participar daquele órgão.

Parágrafo Terceiro – O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, exceto para os cargos vitalícios, admitida a reeleição, ficando o prazo do mandato dos Diretores prorrogado até a data da nomeação dos novos Diretores.

Parágrafo Quarto – O Instituto será representado, ativa e passivamente, sempre por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou vice Presidente, nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como nos atos que acarretem responsabilidade do INSTITUTO ou exonerem terceiros para com ele.

ARTIGO 21 – O Conselho Diretor tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento do INSTITUTO. Compete aos mesmos a

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José e Silva, 155 - Centro
CEP: 78.300-163 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Milena Evaristo da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00251 Selo de Controle Digital

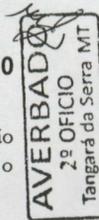
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



SERVIÇO NOTARIAL
Milena Evaristo da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



representação e administração passiva e ativa, judicial e extrajudicial do INSTITUTO, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto deste INSTITUTO, bem como:

- (i) Levantar os balanços anuais e propor a sua aprovação à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado os objetivos do INSTITUTO;
- (ii) Submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório anual e as Demonstrações Financeiras de cada exercício;
- (iii) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Estatuto Social;
- (iv) Deliberar sobre a alienação ou oneração do patrimônio do INSTITUTO e/ou quaisquer atos que obriguem o INSTITUTO em qualquer projeto de outras instituições, por valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anualmente atualizados pelo IGP-M;
- (v) Deliberar sobre a alienação de ativos, realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive a aquisição, o arrendamento, a concessão de uso ou locação de bens do acervo operacional e do ativo permanente), desde que qualquer dessas operações envolva valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anualmente atualizados pelo IGP-M (com data-base em agosto de 2019), devendo esse limitador ser verificado em relação a cada ativo alienado, a cada investimento ou despesa de capital que for feito, e por cada período de 12 (doze) meses.
- (vi) Aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou a constituição de dívidas para o INSTITUTO.
- (vii) Aprovar a constituição de ônus reais sobre quaisquer bens ou ativos do INSTITUTO, bem como sobre a outorga de garantias reais ou fidejussórias pelo INSTITUTO.
- (viii) Aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que o INSTITUTO seja parte;
- (ix) Fixar a orientação geral dos negócios do INSTITUTO, aprovando as diretrizes, políticas e objetivos, para todas as áreas principais de atuação deste.
- (x) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.
- (xi) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente a Assembleia Geral Extraordinária;

ARTIGO 22 – O Conselho Diretor se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por ano, sempre antes da Assembleia Geral Ordinária, por convocação a ser feita pelo seu Presidente; e extraordinariamente toda vez que tiver que ser tomada qualquer deliberação privativa do referido órgão.

ARTIGO 23 – A convocação para qualquer reunião do Conselho Diretor será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, por carta sob protocolo ou qualquer outra forma que resulte na ciência –



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, N° 255 - Centro CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4842 - 8432 • E-mail: contato@2oficiotangara.com.br Tabelaio e Oficial de Registro: Mauro Pereira d. Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3.90 Selo: BWL-00250 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escritvante Autorizada Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escritvante Autorizada

AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

por escrito – dos membros convocados quanto ao local, data e ordem do dia, aceitando-se essa confirmação também por fax ou e-mail.

Parágrafo Primeiro – A reunião do Conselho Diretor – com a presença dos Conselheiros - torna-se dispensável quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, sendo certo que, nesses casos, caberá ao Presidente do Conselho Diretor do INSTITUTO formalizar uma ata de Reunião do Conselho e fazer constar do seu texto as deliberações aprovadas pelos Conselheiros, devendo anexar à tal ata, todos os instrumentos de aprovação das matérias assinadas por cada um dos Conselheiros, bem como qualquer procuração que tenha sido conferida por um Conselheiro ao outro, para esse fim.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Diretor deliberarão por maioria de votos, correspondendo 01 (um) voto a cada Diretor; sendo que qualquer um deles poderá fazer-se representar, em qualquer reunião do Conselho, através de procuração, desde que a mesma seja conferida a outro membro da Diretoria e seja apresentada ao Diretor Presidente no início da reunião.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal, quando indicado, será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 25 – O Conselho Fiscal, quando implantado, funcionará de forma autônoma e independente dos demais órgãos.

ARTIGO 26 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e será prorrogado até a investidura de seus substitutos. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral antes do término do seu mandato, mediante justa causa, caso comprovada a prática de atos lesivos aos interesses sociais do INSTITUTO.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- ii. Fiscalizar e emitir parecer sobre a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes ao Conselho Diretor, bem como à Assembleia Geral.
- iii. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto.
- iv. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
- v. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, caso o Conselho Diretor retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.



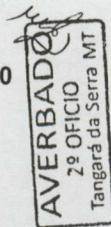
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 235 - W. Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@2o.oficiotangara.com.br
Tabellão e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original! Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00249 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



vi. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 28 – Exceto o membro do cargo de Presidente do Conselho Diretor que é vitalício, os membros dos demais cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral extraordinária, reunida para esse fim. Os Associados interessados aos cargos, devem se candidatar durante a assembleia, sendo eleitos os candidatos que obtiverem o voto da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Extraordinária

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29 – O Exercício Social deste INSTITUTO coincidirá com o ano civil, começando dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 30 – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde da maioria dos presentes, após decisão da Diretoria, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

ARTIGO 31 – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

ARTIGO 32 – O INSTITUTO deverá realizar a prestação de contas de seus recursos, devendo esta observar, no mínimo:

- i. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- ii. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- iii. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- iv. A prestação de contas de todos os recursos e bens eventualmente recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Tangará da Serra - MT

TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BVVL-00248 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

Mt - 2023/03/10

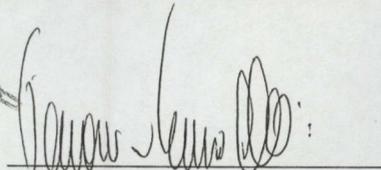
AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

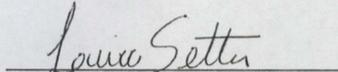
ARTIGO 33 – Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdeu a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

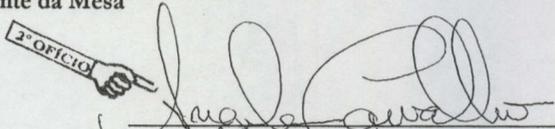
ARTIGO 34 – A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios

ARTIGO 35 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, de acordo com a lei.

Tangará da Serra/MT, 01 de Agosto de 2022

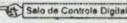

Fernando Cesar Oliveira de Carvalho
Presidente da Mesa


Lívia Setter Baccon
Secretária

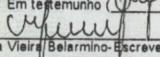

Angela Ribeiro de Carvalho
Diretora Presidente

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 3326-1017 - E-mail: Tabelionatodotangara@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 235850

R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-87899  

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:25
Tangará da Serra - MT, 29 de novembro de 2022
Dou fé Em testemunho () da Verdade


Patrícia Vieira Belarmino-Escritvante Autorizada
Atendente: HIASMYN ROSA Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/

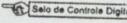
2º Ofício - Tangará da Serra-MT Código 76
Foi reconhecida firma de uma das partes () e () de outra(s) parte(s) conf. Art. 362, §1º do CNCO/MT.

 SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Tangará da Serra-MT

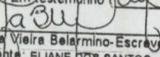
Milena Evaristo da Silva
Escritvante Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 3326-1017 - E-mail: Tabelionatodotangara@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO Termo: 235942

R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-88248  

Cod. Serventia: 176 Hora: 09:56
Tangará da Serra - MT, 30 de novembro de 2022
Dou fé Em testemunho () da Verdade


Patrícia Vieira Belarmino-Escritvante Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/

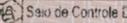
2º Ofício - Tangará da Serra-MT Código 76
Foi reconhecida firma de uma das partes () e () de outra(s) parte(s) conf. Art. 362, §1º do CNCO/MT.

 SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Tangará da Serra-MT

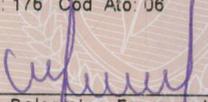
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0424 - E-mail: Tabelionatodotangara@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Seio: BWL-00247  

Cod. Serventia: 176 Cod Ato: 06


Patrícia Vieira Belarmino-Escritvante Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Milena Evaristo da Silva
Escritvante Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4642-0422 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1513, Averbação nº 3, Protocolo nº 31846, aos 03/01/2023. Tangará da Serra - MT
O referido é verdade e dou fé

Isis Soares Dutra Martins
Isis Soares Dutra Martins
Escrevente Autorizada



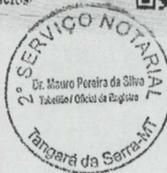
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4642-0422 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 107
Emolumentos: R\$ 92,10
Selo Digital: BVP 00976 Selo de Controle Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



ESPAÇO EM BRANCO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4642-0422 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

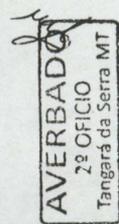
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWL-00246 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



INSTITUTO APOLO
CNPJ/MF Nº 35.220.049/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede social do INSTITUTO APOLO, localizada na Rua Antônio Hortolani, nº 402 W, sala 02, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78300-098.

PRESEÇA: Presença da totalidade dos Associados Fundadores do Instituto, conforme assinatura do ato.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos Associados Fundadores do Instituto, conforme previsão do Parágrafo Primeiro do Artigo 19 do seu Estatuto Social.

MESA: Presidente de mesa: Fernando Cesar Oliveira de Carvalho; Secretário: Livia Setter Baccon.

ORDEM DO DIA: Ordinariamente: (i) Leitura, discussão e votação do relatório de Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 31/12/2021; e **Extraordinariamente:** (i) Deliberar sobre a admissão de novos associados; (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; (iii) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede. (iv) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social do Instituto; (v) Consolidar o Estatuto Social do Instituto Apolo.

PUBLICAÇÕES: Os documentos a que se refere ao Parágrafo Primeiro do Artigo 13 e inciso II do Artigo 30 do Estatuto Social do Instituto, foram publicados no Diário de Cuiabá no dia 28/07/2022, página E2.

DELIBERAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA: I) Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que se encontra à disposição dos senhores associados a documentação pertinente às contas dos administradores do Instituto Apolo, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021. A seguir foi feita a leitura dos referidos documentos, submetida à discussão e, em seguida, à votação, sendo aprovada por **unanimidade** dos associados presentes, sem qualquer reserva ou ressalva, na íntegra, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Em seguida, houve pronunciamento do Conselho Fiscal que tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, emitiram parecer favorável, aprovando a prestação de contas em questão.

Handwritten signatures and a circular stamp: 2º SERVIÇO Dr. Mauro Pereira da Silva Tangará da Serra MT



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio João da Silva, N° 255-W-Centro CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4842 - 8432 - E-mail: con.tangara@tbltangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BWVL-00215 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

DELIBERAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA: I) Após debates e discussões, em conformidade com o Art. 7º do Estatuto, foi aprovado por maioria absoluta dos presentes dessa assembleia, a admissão das novas associadas indicadas pelo atual presidente do Instituto, sendo elas **Giovanna Passos de Freitas**, brasileira, em união estável, estudante, inscrita no CPF sob o nº 138.568.376-71 e RG sob o nº 18528376, residente e domiciliada na Rua Saturnino de Paula Silveira, nº 142-E, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-124 e **Mariana Passos De Freitas Carvalho**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o Nº: 072.167.486-03 e RG sob o nº 1901174-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 24A, 504-S, Vila Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

(ii) Em sequência, foi igualmente aprovado, por unanimidade, a nomeação e eleição da associada fundadora **Ângela Ribeiro De Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 06.965.699-9 IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob nº. 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, s/n, KM 33, Cx. Postal 361, Fazenda Fonte, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-0000 para assumir o cargo de **Presidente do Conselho Diretor do Instituto Apolo**, a nomeação e eleição da associada **Giovanna Passos de Freitas**, brasileira, em união estável, estudante, inscrita no CPF sob o nº 138.568.376-71 e RG sob o nº 18528376, residente e domiciliada na Rua Saturnino de Paula Silveira, nº 142-E, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-124, para assumir o cargo de **Diretora Financeira Administrativa do Instituto Apolo** e para o cargo de **Diretora Operacional**, foi aprovado a nomeação e eleição da associada **Mariana Passos De Freitas Carvalho**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o Nº: 072.167.486-03 e RG sob o nº 1901174-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 24A, 504-S, Vila Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso. Para os cargos do **Conselho Fiscal**, formam igualmente eleitos por unanimidade, o **Sr. Felipe Bittencourt de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG de nº 13021914-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.799.467-22, residente e domiciliado na Rua 24-A, 504-S, Vila Alta II, Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78300-000 para o cargo de **1º Conselheiro Fiscal**, a **Sra. Livia Setter Baccon** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº. 24273/O, possuidora do CPF sob o nº 050.221.741-38 e RG de nº 2370206-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 09, nº 1849-S, Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000 para o cargo de **2º Conselheira Fiscal** e por último o **Sr. SEBASTIÃO ERNANES RANGEL** brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CRC nº RJ070307-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.626.417-68, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, Rua José Florêncio Godrin, 182 S apartº. 304, Bairro Centro, CEP

Handwritten initials.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "40", "ato Per", "la/Okta", "irá di", and several illegible signatures.

SERVIÇO NOTARIAL
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4843-8432 - E-mail: comtato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original: Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3.90 Selo: BWL-00214 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Bejarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada



AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

78.300.000 para o cargo de **3º Conselheiro Fiscal**. Conforme previsão estatutária, os cargos da diretoria e do Conselho Fiscal terão prazo de 03 (três) anos e não serão remunerados.

(iii) Fica aprovado a alteração de endereço da sede, para o novo endereço sito a Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, Centro, Sala 03, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-098.

(iv) Fica aprovado a alteração do Estatuto Social do Instituto quais sejam: **Alteração do Art. 20, Parágrafo Quarto** que passará a reger com o seguinte texto: O Instituto será representado, ativa e passivamente, sempre por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou vice Presidente, nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como nos atos que acarretem responsabilidade do INSTITUTO ou exonerem terceiros para com ele.; **Alteração do Art. 21** que passará a reger com o seguinte texto: O Conselho Diretor tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento do INSTITUTO. Compete aos mesmos a representação e administração passiva e ativa, judicial e extrajudicial do INSTITUTO, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto deste INSTITUTO, bem como:; **Alteração do Art. 16** que passará a reger com o seguinte texto: A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 5 (cinco) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre aprovação de contas da Administração e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. A Assembleia Geral é o órgão superior do Instituto APOLO, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto/finalidade social e tomar todas as providências á defesa e desenvolvimento da associação. **Inclusão do Parágrafo Quinto do Art. 20**, com a seguinte redação: O cargo de Presidente do Conselho Diretor terá prazo de mandato vitalício e será preenchido exclusivamente por associados fundadores. O Presidente do Conselho Diretor eleito será substituído somente em caso de renúncia formalizada pelo mesmo, situação pela qual a Assembleia Geral elegerá novo Diretor Presidente, em conformidade com o exposto neste Estatuto; **Inclusão do Título: Das Eleições e do Art. 28** que passará a reger com o seguinte texto: Exceto o membro do cargo de Presidente do Conselho Diretor que é vitalício, os membros dos demais cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral extraordinária, reunida para esse fim. Os Associados interessados aos cargos, devem se candidatar durante a assembleia, sendo eleitos os candidatos que obtiverem o voto da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Extraordinária.

NC
da do f
de Regis
Serf

SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Mauro Pereira da Silva
Tangará da Serra - MT

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, N° 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: comtgo@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023

R\$ 3,90 Selo: BVVL-00213 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



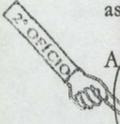
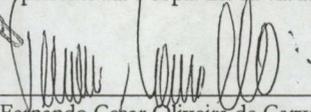
Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

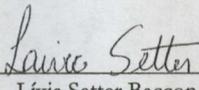
AVERBADO
2º OFÍCIO
Tangará da Serra MT

(v) Em decorrência das alterações realizadas no Estatuto Social do Instituto, Segue anexo à presente ATA (Anexo II), fazendo parte de seu corpo, a consolidação do Estatuto Social, devidamente reformulado.

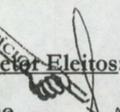
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os associados presentes.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

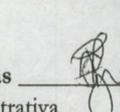


Fernando Cesar Oliveira de Carvalho
Presidente da Mesa


Lívia Setter Baccon
Secretária

Membros do Conselho Diretor Eleitos:


Ángela Ribeiro De Carvalho
Diretora Presidente


Mariana Passos De Freitas Carvalho
Diretora Comercial


Giovanna Passos De Freitas
Diretora Financeira Administrativa

Conselheiros Fiscais:

Felipe Bittencourt De Carvalho

Paulo Cesar Bittencourt De Carvalho

Lívia Setter Baccon

ARQUIVADO
2º OFÍCIO
TANGARÁ DA SERRA - MT

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 3325-1074 e-mail: ServicoNotarial@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MARIANA PASSOS DE FREITAS CARVALHO Termo: 235848. ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO Termo: 235850

R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-87893
R\$ 7,90 Cod. Ato:22 BUL-87894
Cod. Serventia: 176 Hora: 15:22
Tangará da Serra - MT, 28 de novembro de 2022
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: HJASMYN ROSA Consulte: www.tjmt.jus.br/atos/



SERVIÇO NOTARIAL
2º OFÍCIO
TANGARÁ DA SERRA - MT

Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL
2º OFÍCIO
Dr. Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro
TANGARÁ DA SERRA - MT

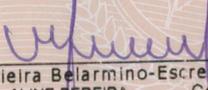
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contato@oficio2ooficio.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original Dou fé Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

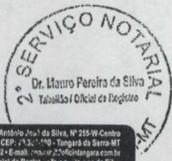
R\$ 3,90 Seio: BVVL-00212
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06


Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/atos/



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

ESPAÇO EM BRANCO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@comarca.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6

Código do Ato(s): 107

Emolumentos: **R\$ 92,10**

Selo Digital: **BVP 00882** (Selo de Controle Digital)

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@comarca.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1513, Averbação nº 2, Protocolo nº 31845, aos 03/01/2023. Tangará da Serra - MT. O referido é verdade e dou fé.

J. Soares Dutra Martins
Isis Soares Dutra Martins
Escrivente Autorizada



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@comarca.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de **FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO** Termo: 235942

R\$ 7,90 Cod. Ato: 22 BUL-98247 (Selo de Controle Digital)

Cod. Serventia: 176 Hora: 09:56
Tangará da Serra - MT, 30 de novembro de 2022
Dou fé em testemunho () da Verdade.

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino-Escrivente Autorizada
Atendente: ELIANE DOS SANTOS Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

2º Ofício - Tangará da Serra - MT - Código 176
Foi reconhecida firma de uma das partes.
(assinado acidentalmente) de outra(s) parte(s)
conf. Art. 382 §1º da CNCG/MT.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: contato@comarca.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BWL-00211 (Selo de Controle Digital)

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino-Escrivente Autorizada
Atendente: ALINE PEREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Milena Evaristo da Silva
Escrivente Autorizada



Instituto Apolo

CNPJ: 35.220.049/0001-34

Relatório da Administração 2021

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração do INSTITUTO APOLO vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Associação adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em Reais

Ativo	2021	2020
Ativo Circulante	1.152	1.837
Disponível Caixa e Bancos	1.152	1.837
Total do Ativo	1.152	1.837
Passivo	2021	2020
Patrimônio Líquido	1.152	1.837
Reservas de Lucro	1.152	1.837
Superávits Acumulados	1.152	1.837
Total do Passivo	1.152	1.837

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em Reais

	2021	2020
Receita Operacional Bruta	99.780	103.689
(-) Dedução da Receita Bruta	-	-
Receita Operacional Líquida	99.780	103.689
Custo dos Produtos e Serviços	-	-
Lucro Operacional Bruto	99.780	103.689
Despesas Operacionais	(98.811)	(99.692)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	-	-
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	969	3.997
Receitas e Despesas Financeiras	(1.654)	(988)
Resultado Operacional Líquido	(685)	3.009
Resultado Não Operacional	-	-
Resultado Líquido do Exercício	(685)	3.009

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Fernando Cesar Oliveira de Carvalho - Diretor Presidente

Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em Reais

	2021	2020
Lucro Líquido Ajustado		
Apuração Resultado	(685)	3.009
Lucro Ajustado	(685)	3.009
Fluxo Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Ajustado	(685)	3.009
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(685)	3.009
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	(685)	3.009
Caixa e Equivalente de Caixa Início do Período	1.837	4.846
Caixa e Equivalente de Caixa Final do Período	1.152	1.837
Variação das Disponibilidades	(685)	3.009

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em Reais

Descrição	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
	Superávits Acumulados	Saldo
Saldo em 31/12/2020	1.837	1.837
Resultado do Exercício Ano Corrente	(685)	(685)
Saldo em 31/12/2021	1.152	1.152

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Nota 01 • Contexto Operacional: O INSTITUTO APOLO é uma instituição filantrópica, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT e tem como principal atividade a inserção de crianças e adolescentes na prática de esportes: futebol, judô e xadrez.

Nota 02 • Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Nota 03 • Principais Práticas Contábeis: A) Regime de Escrituração: Foi adotado o regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ganhas ou pagas.

Sebastião Ernanês Rangel - Diretor Administrativo/Financeiro

DIGITAL

www.diariodecuiaba.com.br

Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso. Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSO: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

D4Sign 19e7ba80-2b45-40bb-bc4f-680eb7dc075c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de julho de 2022, 17:02:20



E2 BALANÇO 29-07-2022 pdf

Código do documento 19e7ba80-2b45-40bb-bc4f-680eb7dc075c



Assinaturas



GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA
comercial@diariodecuiaba.com.br
Assinou

GDC

Eventos do documento

28 Jul 2022, 17:01:17

Documento 19e7ba80-2b45-40bb-bc4f-680eb7dc075c **criado** por GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7). Email:comercial@diariodecuiaba.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-28T17:01:17-03:00

28 Jul 2022, 17:01:38

Assinaturas **iniciadas** por GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7). Email: comercial@diariodecuiaba.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-28T17:01:38-03:00

28 Jul 2022, 17:01:47

GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA **Assinou** (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7) - Email: comercial@diariodecuiaba.com.br - IP: 24.152.35.21 (24.152.35.21 porta: 59004) - Geolocalização: -15.6125251 -56.0236554 - Documento de identificação informado: 405.815.861-15 - DATE_ATOM: 2022-07-28T17:01:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1de2f1e4956b749081ed1a306e0fef053b3b426babaa8475e5e7c11e1410863f
(SHA512):82d24650c59a11a160aba00f06768a5727751ec311e555d01c3b26c6ed5fc8c84d3a79cd1fae17356d442ca2dcffc49f07c8676b99a9b2a7b455603f29645b6a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign